



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

PEDRINHAS  
PAULISTA

LEI Nº 1172/2018  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2018, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**SERGIO FORNASIER**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os Anexos II e III relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 - Lei Municipal nº 1156/17, de 24 de outubro de 2017, e nos Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 - Lei Municipal nº 1143/2017, de 27 de junho de 2017, na unidade 02.04.01, na Ação 12.365.0009.1.073 - Construção de Creche e Pré-escola, incluí-se a F-01 com valor de R\$ 169.648,53, segundo as codificações especificadas no artigo 3º desta Lei.

**Art. 2º** - A fonte de financiamento para ocorrer a execução do projeto é a constante do parágrafo único do artigo 3º desta Lei.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 169.648,53 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2018 - Lei Municipal nº 1167/2017, de 11 de dezembro de 2017, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, da categoria econômica, e fonte de recurso abaixo identificada:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>12.365.0009.1.073</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA</b>	<b>169.648,53</b>
(0xxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações	169.648,53
	Fonte 01 - Tesouro	
<b>Total do Crédito Adicional Especial</b>		<b>169.648,53</b>

**Parágrafo único** - A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo caput deste artigo ocorrerá pela anulação parcial, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, de conformidade com as classificações institucional, da funcional programática e das categorias econômicas, a seguir especificados:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

PEDRINHAS  
PAULISTA

Códigos	Especificação da Dotação (Anulação)	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.01	SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
02.01.01	SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
<b>04.122.0002.1.001</b>	<b>MAN. DA SECRETARIA DE GOVERNO</b>	<b>9.500,00</b>
(0119) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.500,00
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
<b>04.122.0002.2.002</b>	<b>MAN. SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>21.000,00</b>
(0169) 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
(0176) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>12.361.0009.2.020</b>	<b>EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 1º AO 5º ANO</b>	<b>46.148,53</b>
(0274) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	21.148,53
(0361) 33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	10.000,00
(0370) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>12.365.0009.2.021</b>	<b>CRECHE</b>	<b>9.000,00</b>
(0498) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>10.301.0023.2.041</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE</b>	<b>30.000,00</b>
(0714) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	15.000,00
(0866) 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
<b>15.452.0010.2.025</b>	<b>MAN. DIV. OBRAS, LOG., PRAÇAS, PARQUES</b>	<b>15.500,00</b>
(1517) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	15.500,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>15.452.0017.2.034</b>	<b>MAN. SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>10.000,00</b>
(1592) 33.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.03	DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
<b>20.601.0007.2.018</b>	<b>PROG. DE APOIO AGRIC. E MAN. ESTRADAS V.</b>	<b>9.500,00</b>
(1580) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.500,00
02.08	SEC. MUN. CULTURA TURISMO, ESP. E LAZER	
02.08.01	SEC. MUN. CULTURA TURISMO, ESP. E LAZER	
<b>13.392.0018.2.036</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA</b>	<b>9.500,00</b>
(1800) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.500,00
<b>27.812.0019.2.039</b>	<b>MAN. DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER</b>	<b>9.500,00</b>
(1894) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.500,00
<b>Total .....</b>		<b>169.648,53</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

PEDRINHAS  
PAULISTA


**Art. 4º** - O presente crédito adicional especial não irá alterar as metas fiscais do exercício corrente que foram fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2018, Lei 1143/17, de 27 de junho de 2017.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 23 de fevereiro de 2018.

  
**SERGIO FORNASIER**  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

  
**LUIZ ANDRÉ DI NALLO**  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento